



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 113/87 de 18 de novembro de 1987.

INTERESSADO: Executivo Municipal

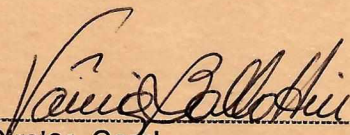
LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Concede reajuste salarial ao funcionalismo público municipal.

PROJETO-DE-LEI nº 46/87 (Exec.) de 18 de novembro de 1987.

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento.

ARQUIVADO EM: 02. 12. 87


Diretor Geral

Lei Municipal N.º 1.459.



f.01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of.nº 46/87/PGM/CMV Bento Gonçalves, 18 de novembro de 1987.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
113/87
PROTOCOLO

Senhor Presidente:

O Governo Municipal de Bento Gonçalves, dirige-se a Vossa Senhoria, para encaminhar à análise e aprovação dos Nobres Vereadores o projeto de lei nº 46/87, que, "concede reajuste salarial ao funcionalismo público municipal."

Este reajuste, além de ter a finalidade de repor as perdas salariais de nossos servidores, objetiva iniciar o próximo ano com vencimentos que atendam às necessidades salariais dos funcionários, procurando evitar o máximo possível uma defasagem em seus vencimentos.

Contribuem para isso o fato da Administração Pública iniciar em janeiro a implantação da Lei Municipal nº 1 447, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal que objetiva racionalizar os trabalhos e modernizar o funcionamento e atendimento público.

Para atender essas exigências a Prefeitura Municipal, através da Lei Municipal nº 1 432, de 1º de julho de 1987, que, "dispõe sobre o sistema de classificação de cargos e funções, reor

.....
Diiz

Ao
Ilustríssimo Senhor
VEREADOR IVANOR LUIZ TOMASINI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ganiza os quadros de pessoal do município, estabelece novo plano de pagamento, dispõe sobre a admissão de caráter temporário ou técnico especializado e dá outras providências", criou um quadro único, organizado e equilibrado, procurando além de atender melhor e mais eficientemente a população, manter um quadro estável e bem remunerado.

Depois da Secretaria Municipal de Administração ter realizado concurso público para todos os níveis e já ter iniciado o enquadramento e regularização do seu quadro, resta à Prefeitura propor salários que permitam aos servidores desenvolverem suas atividades com um mínimo de tranquilidade e segurança.

Esperando contar com a aprovação dos Senhores Vereadores, para o presente projeto, aproveitamos a ocasião para reafirmar nossos protestos de elevado apreço e consideração.


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

fl. 03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 46, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1987

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIO
NALISMO PÚBLICO MUNICIPAL.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os funcionários públicos municipais,
regidos pela Consolidação das Leis
do Trabalho - CLT e os pertencentes ao Quadro de Provisão Efe-
tivo terão seus vencimentos reajustados a partir de 1º de dezem-
bro de 1987, passando a perceber conforme tabela anexa.

Parágrafo Único - Em 1º de janeiro de 1988 se-
rá concedido aos mesmos ser-
vidores um reajuste salarial de 50% (cincoenta por cento).

Art. 2º - Da mesma forma serão reajustados os
proventos de inativos e pensionistas.

Art. 3º - A despesa resultante da presente lei
correrá à conta de dotações orçamen-
tárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇAL

APROVADO
VES, aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e oi-
tenta e sete.

VOTAÇÃO: *única R.U.*
p/ unanimidade

SALA DAS SESSÕES, *24* / *11* / *87*
DATA

Vereador

Presidente

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			I	II	III	IV
CLT/E	-	1	\$ 3.068,00	3.079,00	3.136,00	3.175,00
	-	2	\$ 3.175,00	3.218,00	3.268,00	3.317,00
	-	3	\$ 3.317,00	3.365,00	3.406,00	3.457,00
	-	4	\$ 3.553,00	3.648,00	3.716,00	3.807,00
	-	5	\$ 4.365,00	4.454,00	4.550,00	4.620,00
	-	6	\$ 5.191,00	5.241,00	5.363,00	5.443,00
	-	7	\$ 6.005,00	6.092,00	6.145,00	6.231,00
	-	8	\$ 7.335,00	7.405,00	7.465,00	7.549,00
	-	9	\$ 8.365,00	8.378,00	8.435,00	8.515,00
	-	10	\$ 9.021,00	9.090,00	9.123,00	9.208,00

			A	B	C
CLT/E	-	1	\$ 3.929,00	4.127,00	4.527,00
	-	2	\$ 5.526,00	5.925,00	6.494,00
	-	3	\$ 6.723,00	7.255,00	8.056,00
	-	4	\$ 9.519,00	9.919,00	10.850,00
	-	5	\$ 12.514,00	13.646,00	14.978,00

CC	-	1	\$ 10.718,00	FG	-	1	1.198,00
	-	2	\$ 14.778,00	"	-	2	1.331,00
	-	3	\$ 19.970,00	"	-	3	2.397,00
	-	4	\$ 22.632,00	"	-	4	3.328,00
	-	5	\$ 30.620,00	"	-	5	4.660,00

11.05

A COMISSÃO *Constituição e Justiça*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
24/11/87

FLS N.º:



Presidente *[Signature]*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 113 / 87

ASSUNTO : Concede Reajuste Salarial ao funcionalismo Público Municipal.

AUTOR :

RELATOR : Vereador

Parecer: Comissão de Constituição e Justiça.

Os vereadores abaixo afirmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após analisarem os dizeres do Processo Nº 113/87, que CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL", com data de 18 de novembro de 1987, são de parecer favorável à sua aprovação, uma vez que esse reajuste deverá representar uma reposição das perdas salariais dos nossos servidores e, a partir de início do ano de 1988, um novo reajuste no valor de 50%, que visará atender às necessidades salariais dos funcionários, evitando desta forma o máximo possível uma defasagem em seus vencimentos.

Sala das Sessões, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 1987.

Sergio Foletto
Vereador SÉRGIO FOLETTO - PRESIDENTE

Olmes Pertile
Vereador OLMES PERTILE - MEMBRO

Olinto de Rossi
Vereador OLINTO DE ROSSI - MEMBRO

fl. 06

FLS N.º:

COMISSÃO *Finanças e*
Orçamento

SALA FERNANDO FERRARI - EM
24/11/87



Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 113 / 87

ASSUNTO : Concede reajuste salarial ao
funcionalismo público municí
pal.

AUTOR :

RELATOR : Vereador

Parecer: Comissão de Finanças e Orçamento.

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do processo nº 113/87 que, "Concede reajuste salarial ao funcionalismo público municipal", esta comissão é de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1987.

Vereador *Enio Benvenuti* ENIO BENVENUTTI - Presidente

Vereador *Jauri S. Peixoto* JAURI S. PEIXOTO - Membro

Vereador *Lirio Turri* LIRIO TURRI - Membro